



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 2765/2015

SÃO MARTINHO/RS, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

“REAVALIA O PADRÃO BÁSICO E PROcede NO REENQUADRAMENTO DO CARGO DE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BENO RITTER, Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder na reavaliação do Padrão Básico e proceder no Reenquadramento do Cargo de Técnico de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, passando a viger conforme segue:

Cargo: Técnico de Controle Interno

Número de Cargos: 01

Padrão: 13

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos do Orçamento vigente, segundo dotações com a seguinte classificação funcional programática:

Gabinete do Prefeito

2045 – Atividades do Controle Interno

3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Integra a presente Lei, nos termos da Legislação vigente, a previsão de impacto orçamentário financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2015.-

BENO RITTER

Vice-Prefeito Municipal

No exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

JAIR PAULO KOERBES

Secretario Municipal de Administração